Registrado às f. 122
do Livro Próprio N.° 019.
Secretaria, de 20 de setembro de 2023

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 de setembro de 2023

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 209, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CRIA COMISSÃO HOSPITALAR PERMANENTE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal e art. 36 da Lei Complementar n.º 06/2005 e suas alterações, em especial a Lei Complementar n.º 135/2023;

CONSIDERANDO visita técnica da Superitnedência de Vigilância Sanitária da GRS de Alfenas, relatório de inspeção sanitária e notificação sanitária n.º 11/2023/NUVISA/SRS/Alfenas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Hospitalar Permanente do Pronto Atendimento Municipal de Guaranésia**, com sua formação e atribuições definidas pelo Art. 1º da Lei Complementar n.º 135, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

a) **Haroldo Costa Lemos,**
b) **Marcela Aparecida Pessine,**
c) **Maristela Marques Campanholi**
d) **Nadini Copertino de Oliveira e**
e) **Soraya de Fátima Romanelli Porto**.

Art. 3º. Fica concedida a gratificação prevista no art. 36-H, da Lei Complementar n.º 06/2005 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de setembro de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024